

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Parecer: 073 / 2000

Projeto de Lei Nº 0073/00 (Mensagem n. 0008/2000)

Autor: Prefeito Municipal de Fortaleza

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Fortaleza, Dr. Juraci Vieira de Magalhães, enviou-nos uma Mensagem, protocolizada nessa Augusta Casa Legislativa sob o n. 0008/00, referente ao Projeto de Lei n. 0073/00, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento Fiscal do Município, crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00."

O crédito destina-se ao atendimento de despesa com a implantação do sistema de gerenciamento de trânsito e do tráfego da cidade de Fortaleza.

Justifica também que a propositura se justifica pela necessidade de implementação de ações que possibilitem o monitoramento de trânsito e do tráfego da cidade.

É o relatório.

Segue o parecer.

A matéria em tablado deve prosperar, em face da consagração da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, no art. 40, § 1º, II, *in litteris*:

"Art. 40.

§ 1º São da iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

II – organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos." (Grifo nosso).

No mesmo diapasão, o mencionado Diploma Legal preceitua no art. 76, inciso XIII c/c inciso XXIII, senão vejamos:

"Art. 76. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII – celebrar convênios, acordos, contratos ou outros ajustes de interesse do Município, com autorização da Câmara Municipal; (Grifamos)

XXIII – superintender a arrecadação de tributos, bem como a guarda e aplicação da receita,"

ISTO POSTO,

Somos favoráveis ao seu regular seguimento.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
EM 15 DE Maio DE 2000.

Relator

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI 0073/00

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir ao Orçamento Fiscal do
Município, crédito especial no
valor de R\$ 5.600.000,00.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei Nº 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, o crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do ANEXO I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no Art. 43, III, da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no ANEXO II desta Lei.

Art. 3º - O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão consignados e cancelados os recursos.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



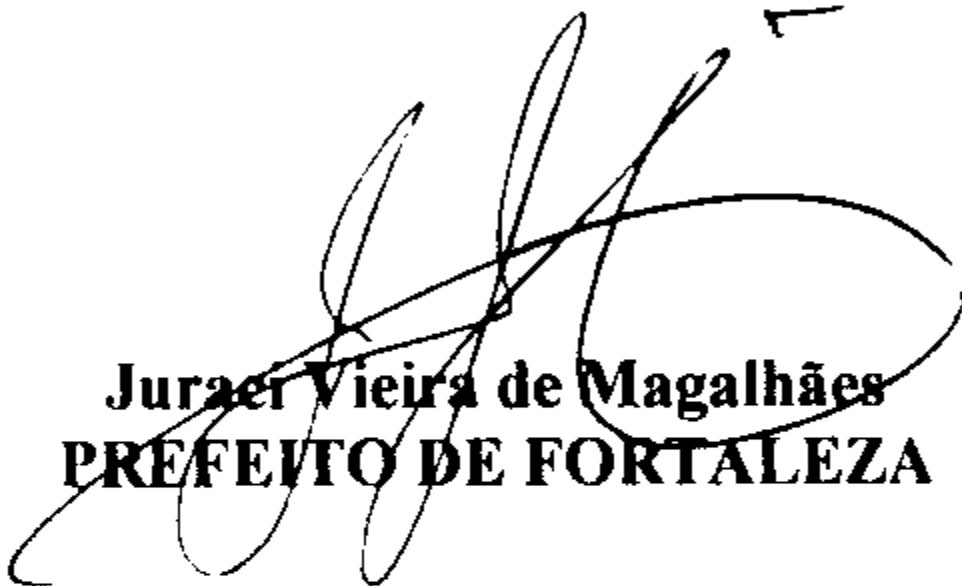
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

- reduzir tempos de viagens e atrasos nas interseções;
- reduzir acidentes na malha viária;
- fornecer prioridades para os transportes coletivos;
- reduzir poluição ambiental, particularmente de ruídos e emissão de gases;
- proporcionar economia de combustível;
- supervisionar falhas de equipamentos (controladores e detectores);
- garantir o direito de passagem para veículo de emergência;
- coletar automaticamente dados de contagem de tráfego e outros;
- gerenciar dinamicamente o tráfego com uso de sinalizações alternativas, através de mensagens variáveis para os usuários e câmeras de vídeo para os operadores.

Por se tratar de matéria de relevante interesse para a cidade, solicito, nos termos do Art. 42, da Lei Orgânica do Município, a sua apreciação em regime de urgência.

Certo de que a matéria proposta terá a devida atenção por parte de todos que fazem esse Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, protestos de consideração e apreço.

PAÇO MUNICIPAL, em 13 de Março de 2000.


Juracy Vieira de Magalhães
PREFEITO DE FORTALEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO I

18000 SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. TERRIT. E MEIO AMBIENTE
18101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Recursos de Todas as Fontes
R\$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	ESF	TP	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Outras Despesa de Capital
TRANSPORTE			5.600.000				5.600.000			
TRANSPORTE URBANO			5.600.000				5.600.000			
CONTROLE E SEGURANÇA DE TRÁFEGO URBANO			5.600.000				5.600.000			
16.91.573.1114 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		F	5.600.000				5.600.000			
Assegurar o controle da engenharia de trânsito e a fiscalização e operação do trânsito do Município. Sistema de painéis de mensagens variáveis implantado (UNID) = 1 Circuito fechado de TV p/superv. trânsito implantado (UNID) = 1 Sistema central de controle de tráfego implantado (UNID) = 1										
16.91.573.1114.0001 ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		F	5.600.000				5.600.000			
		00	5.600.000				5.600.000			
Total Fiscal Seguridade			5.600.000				5.600.000			
			5.600.000				5.600.000			

05
Ref
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

ANEXO II

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	TOTAL	INVESTIMENTOS	R\$ 1,00
21000 21101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II HABITAÇÃO E URBANISMO URBANISMO		3.300.000 3.300.000 800.000 800.000	3.300.000 3.300.000 800.000 800.000	
10.58.323.1016 10.58.323.1016.0004	PLANEJAMENTO URBANO URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA - TRECHO AV. AL. TAMANDARÉ / PONTE METÁLICA	00	800.000	800.000	
10.58.328.1017 10.58.328.1017.0002 10.58.328.1017.0005	PARQUES E JARDINS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS AMPLIAÇÃO DO PARQUE ADAIRIL BARRETO URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VISCONDE DE PELOTAS - MERCADO PINHÕES	00 00 00	2.500.000 2.500.000 1.000.000 1.500.000	2.500.000 2.500.000 1.000.000 1.500.000	
22.000 22101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III HABITAÇÃO E URBANISMO URBANISMO		1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000	1.000.000 1.000.000 1.000.000 1.000.000	
10.58.575.1018 10.58.575.1018.0003 10.58.575.1018.0007	VIAS URBANAS AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO PROLONGAMENTO DA AV. LINEU MACHADO (HUMBERTO MONTE / CARNEIRO DE MENDONÇA) SOLUÇÃO VIÁRIA PARA O CRUZAMENTO DA AV. HUMBERTO MONTE / AV. MISTER HULL (B MENEZES)	00 00 00	500.000 500.000 500.000	500.000 500.000 500.000	
23000 23000	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV HABITAÇÃO E URBANISMO URBANISMO		500.000 500.000 500.000 500.000	500.000 500.000 500.000 500.000	
10.58.575.1018 10.58.575.1018.0002	VIAS URBANAS AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANEL EXPRESSO	00	500.000	500.000	
39000 39101 99.99.999.9999 99.99.999.9999.0001	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00 00 00 00	800.000 800.000 800.000 800.000	800.000 800.000 800.000 800.000	
TOTAL			5.600.000	5.600.000	5.600.000





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N. 0073/2000.

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Município crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

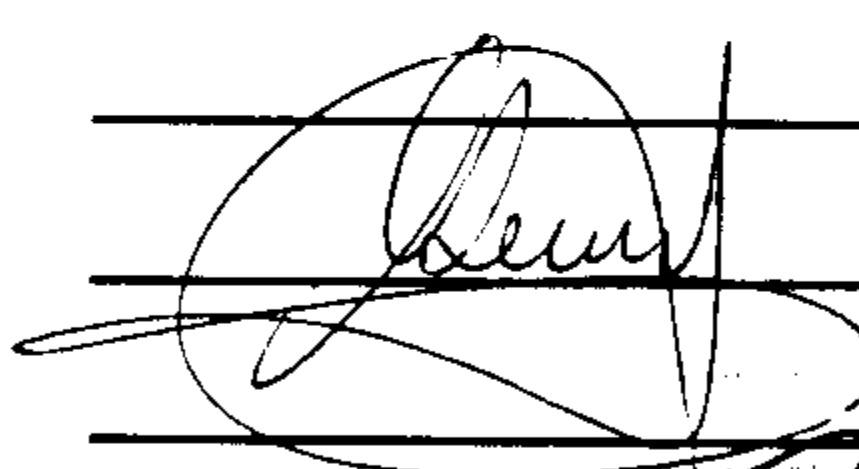
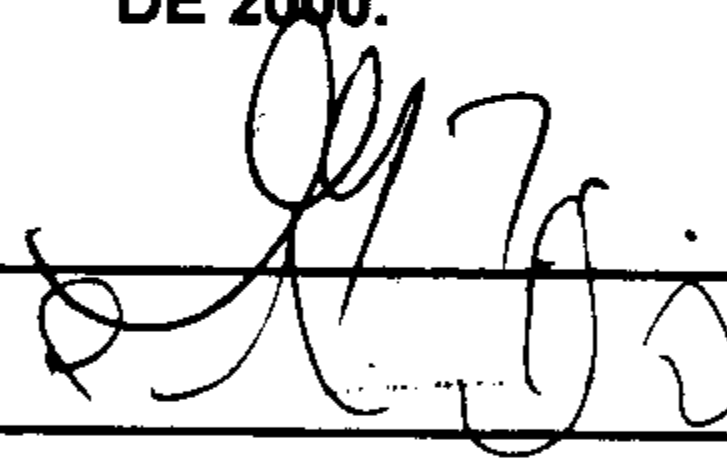
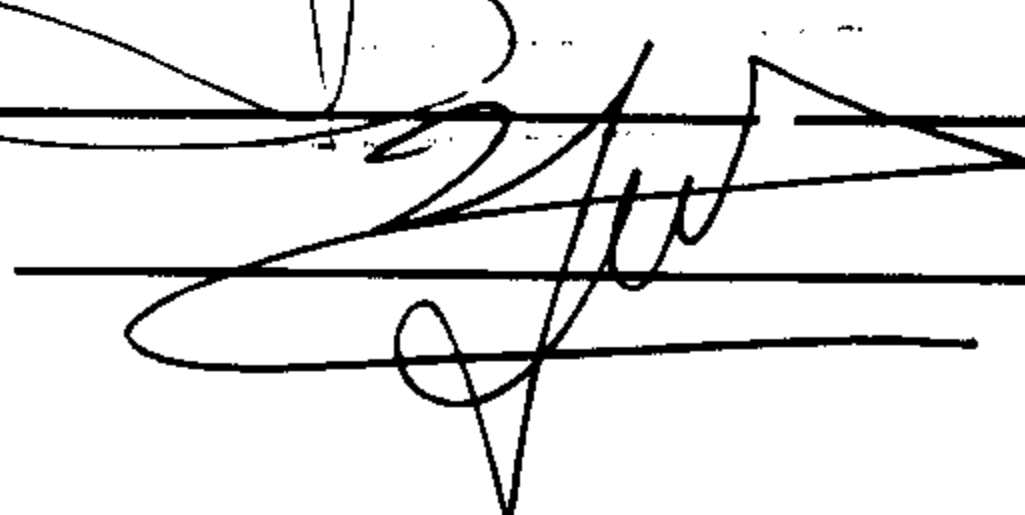
Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal do Município (Lei n. 8.398/99), em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente, o crédito especial no valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são os provenientes das disponibilidades previstas no art. 43, III, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminado no Anexo II desta lei.

Art. 3º O Ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão consignados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE Março, DE 2000.



 **Presidente**



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo I

18000 SECRETARIA MUNIC. DESENVOL. TERRIT. E MEIO AMBIENTE
18101 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE

Recursos de Todas as Fontes											
											R\$ 1,00

26



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO E PLANEJAMENTO
NÚCLEO DE ORÇAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO

Anexo II

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO		FT	TOTAL	INVESTIMENTOS	Recursos de Todas as Fontes R\$ 1.00
21000	21101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II					
		SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL II					
		HABITAÇÃO E URBANISMO					
		URBANISMO					
		PLANEJAMENTO URBANO					
		URBANIZAÇÃO DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS					
		URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE IRACEMA - TRECHO AV. AL. TAMANDARÉ / PONTE METÁLICA					
		PARQUES E JARDINS		00	3.300.000	3.300.000	3.300.000
		CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS			3.300.000	3.300.000	3.300.000
		AMPLIAÇÃO DO PARQUE ADAHIL BARRETO			800.000	800.000	800.000
		URBANIZAÇÃO DA PRAÇA VISCONDE DE PELOTAS - MERCADO DOS PINHÕES			800.000	800.000	800.000
					2.500.000	2.500.000	2.500.000
					2.500.000	2.500.000	2.500.000
					1.000.000	1.000.000	1.000.000
					1.500.000	1.500.000	1.500.000
22000	22101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III					
		SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL III					
		HABITAÇÃO E URBANISMO					
		URBANISMO					
		VIAS URBANAS					
		AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
		PROLONGAMENTO DA AV. LINEU MACHADO (HUMBERTO MONTE / CARNEIRO DE MENDONÇA)					
		SOLUÇÃO VIÁRIA PARA O CRUZAMENTO DA AV. HUMBERTO MONTE / AV. MISTER HULL (B. MENEZES)					
				00	1.000.000	1.000.000	1.000.000
					1.000.000	1.000.000	1.000.000
					1.000.000	1.000.000	1.000.000
					1.000.000	1.000.000	1.000.000
					500.000	500.000	500.000
					500.000	500.000	500.000
23000	23101	SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV					
		SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL IV					
		HABITAÇÃO E URBANISMO					
		URBANISMO					
		VIAS URBANAS					
		AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					
		IMPLANTAÇÃO DO PRIMEIRO ANEL EXPRESSO					
				00	500.000	500.000	500.000
					500.000	500.000	500.000
					500.000	500.000	500.000
					500.000	500.000	500.000
					800.000	800.000	800.000
					800.000	800.000	800.000
					800.000	800.000	800.000
					800.000	800.000	800.000
39000	39101	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
				00	5.600.000	5.600.000	5.600.000
TOTAL					5.600.000	5.600.000	5.600.000

25